

— MANUAL —  
DO  
**ALUNO**  
PÓS-GRADUAÇÃO



**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
MANTENEDORA**

**Direção Regional**  
Rudney Raulino

**Diretor Adjunto / Diretoria  
Administrativa**  
Luciano Caminha

**Diretoria de Apoio Técnico**  
Rosemar Machado de Souza

**Diretoria de Recursos Humanos**  
Max Roque Kincezski

**Diretoria Financeira**  
José Carlos Vieira

**Diretoria de Marketing e Comunicação**  
Valdirene Rosina Teixeira

**Diretoria de Inovação e Tecnologia**  
Renata Rubik Maestri

**Diretoria de Educação Profissional**  
Ivan Luiz Ecco

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL - SETOR DE EDUCAÇÃO  
SUPERIOR**

**Coordenadora do Setor de Educação  
Superior**  
Ana Elisa Cassal

**Pedagoga**  
Glauce Pereira

**Secretária Acadêmica**  
Melissa Maria de Souza Zimmermann

**Responsável Pós-graduação**  
Kátia dos Passos

**Analista de Pesquisa e Comunicação  
Científica**

**Editora Gerente Navus – Revista de  
Gestão e Tecnologia**  
Elisabete Werlang

**Assistente Educacional**  
Janaina da Silva Machado

**DEPARTAMENTO REGIONAL**  
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares  
Centro - Florianópolis/SC  
CEP 88010-002  
**site: [www.sc.senac.br](http://www.sc.senac.br)**

**FACULDADES**

**FACULDADE SENAC BLUMENAU**  
Avenida Brasil, 610 - 89010-971  
Bairro: Ponta Aguda – Blumenau/SC  
Telefone: (47) 3035-9988  
Direção: Elita Grosch Maba  
Coordenação Núcleo de Educação Superior:  
Lucélia Lopes Hartmann  
Secretário Acadêmico: Leticia Karin Willrich

**FACULDADE SENAC CAÇADOR**  
Rua: Sete de Setembro, 169 - 89500-000  
Bairro: Centro - Caçador/SC  
Telefone: (49) 3563-0000  
Direção: Márcio Camargo  
Coordenação Núcleo de Educação Superior:  
Andréa Machiavelli Pontes  
Secretária Acadêmica: Keila Cristina Viero

**FACULDADE SENAC CONCÓRDIA**  
Rua: João Zanardi, 330 - 89700-000  
Bairro: Salete – Concórdia/SC  
Telefone: (49) 3442-2993  
Direção: Rubens Mascelani Filho  
Coordenação Núcleo de Educação Básica:  
Dian Carla Bombazaro  
Secretária Escolar: Claides Camargo

**FACULDADE SENAC CHAPECÓ**  
Rua: Castro Alves, 298-E - 89803-110  
Bairro: São Cristóvão - Chapecó/SC  
Telefone: (49) 3361-5000  
Direção: Silvana Marcon  
Coordenação Núcleo de Educação Superior:  
Silvana Marcon  
Secretária Acadêmica: Fernanda Elvirita  
Cassol

### **FACULDADE SENAC CRICIÚMA**

Rua: Henrique Lage, 560 – 88801-010  
Bairro: Centro - Criciúma/SC  
Telefone: (48) 3437-9801  
Direção: Alexandre Bevilacqua Meneguetti  
Coordenação Núcleo de Educação Superior:  
Mariana Recco Cancellier  
Secretária Acadêmica: Ana Paula Lodetti  
Bernardo

### **FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS**

Rua: Silva Jardim, 360 - 88020-200  
Bairro: Prainha - Florianópolis/SC  
Telefone: (48) 3229-3200  
Direção: Ivanir Salete Bazzei  
Coordenação Núcleo de Educação Superior:  
Thais Hofmann Amoni  
Secretária Acadêmica: Cristine dos Santos  
Teixeira Almeida

### **FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL**

Avenida dos Imigrantes, 410 - 89254-430  
Bairro: Vila Rau - Jaraguá do Sul/SC  
Telefone: (47) 3275-8400  
Direção: Maurício Anísio Ferreira  
Coordenação Núcleo de Educação Superior:  
Greice Fleck  
Secretária Acadêmica: Ednéia Hang

### **FACULDADE SENAC PALHOÇA**

Rua: João Pereira dos Santos, 303 - 88130-475  
Bairro: Ponte do Imaruim - Palhoça/SC  
Telefone: (48) 3341-9100  
Direção: Antonio Navalho Filho  
Coordenação Núcleo de Educação Superior:  
Francine dos Santos Correa  
Secretária Escolar: Cristina Volante Borges

### **FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE**

Rua: Sete de Setembro, 1415 - 89900-000  
Bairro: Centro - São Miguel do Oeste/SC  
Telefone: (49) 3621-0055  
Direção: Adilson José de Almeida  
Coordenação Núcleo de Educação Superior:  
Sílvia Caneppele  
Secretária Acadêmica: Sílvia Caneppele

### **FACULDADE SENAC TUBARÃO**

Avenida Marcolino Martins Cabral, 2100 - 88705-000  
Bairro: Vila Moema - Tubarão/SC  
Telefone: (48) 3632-2428  
Direção: Marisa Martini Ramos  
Coordenação Núcleo de Educação Superior:  
Renato Justino Borges  
Secretária Acadêmica: Fernanda Tomé  
Moraes

### **UNIDADES VINCULADAS**

#### **SENAC BRUSQUE**

Rodovia Antônio Heil, 191 – 88353-100  
Bairro: Centro II  
Telefone: (47) 3351-2626  
Direção: Ana Cristina Heil  
Coordenação Núcleo de Educação Básica:  
Lucimara Vieira Nass  
Secretária Escolar: Letícia Josino Radavelli

#### **SENAC LAGES**

Avenida D. Pedro II, 1450 – 88509-530  
Bairro: São Cristóvão  
Telefone: (49) 3223-3855  
Direção: Eliane Santana Liz  
Coordenação Núcleo de Educação Básica:  
Adriana Cristina Peron Silveira Heuss  
Secretário Escolar: Cristiane Ferreira de Lima

#### **SENAC PORTO UNIÃO**

Rua: Avenida Getúlio Vargas, 890 – 89400-000  
Bairro: Centro  
Telefone: (42) 3523-1516  
Direção: Eliéser Lourenzetti  
Coordenação Núcleo de Educação Básica:  
Marisa de Fátima Wolski Krul  
Secretária Escolar: Sandra Schepanski Pavan

#### **SENAC RIO DO SUL**

Rua: Visconde de Cairú, 60 – 89160-000  
Bairro: Santana  
Telefone: (47) 3521-2266  
Direção: Alvacir Cili Comper Conte  
Coordenação Núcleo de Educação Básica:  
Silvana Pamplona Trierweiler  
Secretária Escolar: Eliete Sander

### **SENAC SAÚDE E BELEZA**

Rua: Conselheiro Mafra, 784 - 88010-102  
Bairro: Centro - Florianópolis  
Telefone: (48) 3330-9600  
Direção: Silvana Bianchi Pereira  
Coordenação Núcleo de Educação Básica:  
Cristina Serradini da Costa  
Secretária Escolar: Ana Paula Pereira

### **SENAC VIDEIRA**

Rua: Saul Brandalise, 39 – 89560-000  
Bairro: Centro  
Telefone: (49) 3714-5550  
Direção: Edilmara Gubert  
Coordenação Núcleo de Educação Básica:  
Daiane Pagliari  
Secretária Escolar: Mara Rubia Rossi

## UNIDADES EXECUTORAS

### SENAC CANOINHAS

Rua: Rua Lourenço Rolando Mallucelli, 16  
Bairro: Centro  
Telefone: (47) 3622-4853 / (47) 3622-3256  
Direção: Eliéser Lourenzzetti  
Coordenação Núcleo de Educação Básica:  
Rosiane A. Ribeiro  
Secretária Escolar: Cassiano Alex da Silveira

### SENAC ITAJAÍ

Rua: Rua Hercílio Luz, 293 - Ed. Giorama,  
2º andar  
Bairro: Centro  
Telefone: (47) 3348-0410  
Direção: Fabiano Battisti Archer  
Coordenação Núcleo de Educação Básica:  
Cleverson Fernando de Souza  
Secretária Escolar: Dalva Brandt Luçolli

### SENAC JOAÇABA

Rua: Av. XV de Novembro, 254  
Bairro: Centro  
Telefone: (49) 3906-5600  
Direção: Paulo Wienhage  
Coordenação Núcleo de Educação Básica:  
Kelly Cristina K. Ordíg  
Secretária Escolar: Cheila Libardoni

### SENAC JOINVILE

Rua: Rua Visconde de Taunay, 730  
Bairro: Atiradores  
Telefone: (47) 3431-6666  
Direção: Ronaldo Ribeiro  
Coordenação Núcleo de Educação Básica:  
Cláudia R. de Andrade  
Secretária Escolar: Bruna Fernanda Rieper

### SENAC MAFRA

Rua: Rua Felipe Schmidt, 809  
Bairro: Centro  
Telefone: (47) 3208-0130  
Direção: Alex Luiz Mariano  
Coordenação Núcleo de Educação Básica:  
Simone Rodrigues  
Secretária Escolar: Susi Kelen Alves Mariano

### SENAC SÃO BENTO DO SUL

Rua: Rua Augusto Klimmek, 277  
Bairro: Centro  
Telefone: (47) 3634-0602  
Direção: Alex Luiz Mariano  
Coordenação Núcleo de Educação Básica: Alex  
Luiz Mariano  
Secretária Escolar: Valéria Rodrigues

### SENAC XANXERÊ

Rua: Rua Irineu Bornhausen, 110, Edifício Vitória  
Bairro: Centro  
Telefone: (49) 3433-3300  
Direção: Cledir Orlandi Naime  
Coordenação Núcleo de Educação Básica: Edna  
Jakelline Bueno  
Secretária Escolar: Michele Baccin

FICHA CATALOGRÁFICA  
Catalogação na Fonte/Bibliotecário Responsável:  
Jorge Moisés Kroll do Prado / CRB 14/1404

M294

Manual do aluno da pós-graduação / Setor de Educação Superior. –  
Florianópolis: Senac Santa Catarina, 2017.

19 p. : il.

1. Educação Superior. 2. Cursos Superiores.

I. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. II. Título.

CDD 378

22. ed.

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	6
<b>1. CONHECENDO O SENAC .....</b>	<b>7</b>
<b>2. PROPOSTA PEDAGÓGICA .....</b>	<b>8</b>
<b>2.1 DISCIPLINA OPTATIVA .....</b>	<b>9</b>
<b>2.2 PROJETO INTEGRADOR .....</b>	<b>9</b>
<b>3. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM .....</b>	<b>10</b>
<b>4. SECRETARIA .....</b>	<b>11</b>
<b>5. CRONOGRAMA DO CURSO .....</b>	<b>11</b>
<b>6. MATRÍCULA .....</b>	<b>11</b>
<b>7. DISCIPLINA ISOLADA .....</b>	<b>12</b>
<b>8. VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS .....</b>	<b>12</b>
<b>9. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA .....</b>	<b>13</b>
<b>10. RESCISÃO DE CONTRATO .....</b>	<b>13</b>
<b>10.1 DESISTÊNCIA .....</b>	<b>13</b>
<b>10.2 EVASÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>10.3 ABANDONO .....</b>	<b>13</b>
<b>11. FREQUÊNCIA .....</b>	<b>13</b>
<b>11.1 JUSTIFICATIVA DE FALTAS .....</b>	<b>13</b>
<b>11.2 REGIME EXCEPCIONAL DE ATIVIDADE DOMICILIAR .....</b>	<b>14</b>
<b>12. REVISÃO DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA .....</b>	<b>15</b>
<b>13. RECUPERAÇÃO DE DISCIPLINAS .....</b>	<b>15</b>
<b>14. PORTAL DO ALUNO .....</b>	<b>15</b>
<b>15. APOIO AO ALUNO .....</b>	<b>15</b>
<b>16. REGIME DISCIPLINAR .....</b>	<b>16</b>
<b>17. MATRIZES CURRICULARES .....</b>	<b>16</b>
CONCLUSÃO .....	17
REFERÊNCIAS .....	17

# APRESENTAÇÃO

O ingresso em um curso de pós-graduação é uma decisão muito importante na vida de todos e por isso o Senac/SC visa, por meio deste manual, tornar esse momento enriquecedor, esclarecendo dúvidas e apresentando suas diretrizes institucionais.

Aqui, você conhecerá um pouco mais sobre o Senac, os princípios teórico-metodológicos que norteiam a proposta pedagógica dos cursos de pós-graduação e o sistema de avaliação da aprendizagem.

O Manual do Aluno apresenta, ainda, os procedimentos de matrícula e demais procedimentos acadêmicos.

É muito importante que você, aluno, conheça este documento na íntegra e recorra a ele sempre que surgirem dúvidas.

Seja bem-vindo à Educação Superior Senac/SC!

**Rudney Raulino**

Diretor Regional do Senac Santa Catarina

# 1. CONHECENDO O SENAC

Em âmbito nacional, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), criado em 10 de janeiro de 1946, pelo Decreto-lei nº 8.621/46, é uma organização de ensino, de Direito Privado, sem fins lucrativos, administrada pela Confederação Nacional do Comércio, que oferece serviços de educação profissional e tecnológica em todo território nacional.

O Senac/SC, fundado em 1947, é reconhecido pela sua competência, seriedade e compromisso com a educação profissional e tecnológica. A credibilidade da instituição está pautada na sua proposta pedagógica, seus princípios metodológicos e no compromisso com a aprendizagem dos alunos. Desta forma, a organização presta serviços a todos os municípios do Estado de acordo com as instalações das Unidades Operativas e da Administração Regional (mantenedora) e forma anualmente mais de 50 mil alunos, por meio de ações educacionais no segmento de comércio de bens, serviços e turismo, desde a formação inicial e continuada, aos cursos técnicos de nível médio e a educação superior. (Figura 1)

No ano de 2004 o Senac/SC, credenciou a primeira faculdade no estado. Desde então, este número vem aumentando consideravelmente e hoje existem dez Faculdades, localizadas estrategicamente nas cidades de Blumenau, Caçador, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Jaraguá do Sul, Palhoça, São Miguel do Oeste e Tubarão.

Em 2015 o Senac/SC, mais uma vez é precursor e por meio da Portaria No 1.005, de 27 de novembro de 2014, do Ministério da Educação criou unidades vinculadas, sendo que atualmente estão nas cidades de: Brusque, Florianópolis, Lages, Porto União, Rio do Sul e Videira.

Além das faculdades e das unidades vinculadas, o Senac/SC oferta os cursos de pós-graduação também nas demais unidades educacionais, denominadas unidades executoras, abrangendo assim todo o estado. (Figura 2)

Desta forma, o Senac/SC promove a disseminação do conhecimento e contribui na educação de pessoas para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

Figura 1: Área de Abrangência das Faculdades/Unidades Operativas Senac/SC

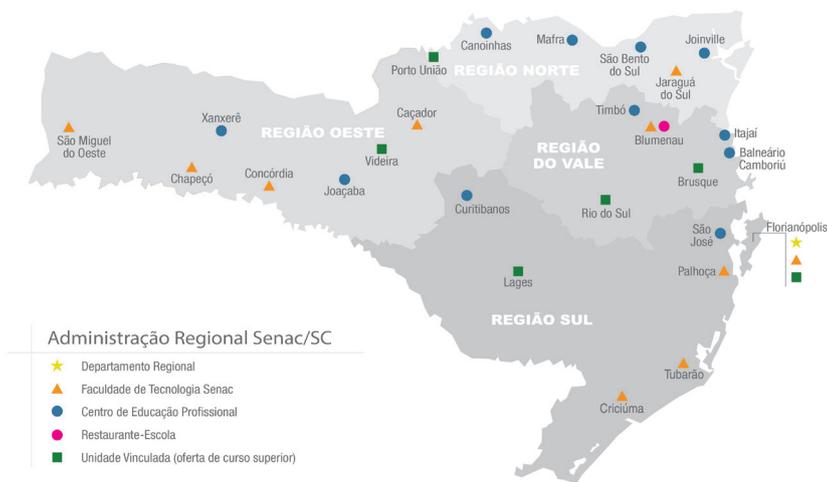
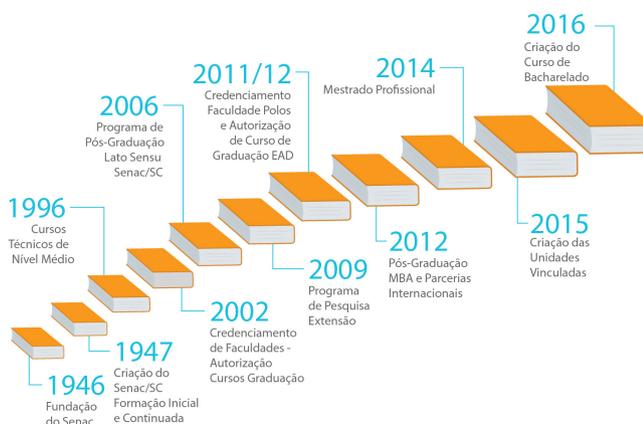


Figura 2: Histórico do Senac/SC



## 2. PROPOSTA PEDAGÓGICA

Os princípios teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas do Senac/SC estabelecem a vinculação entre educação profissional e o mundo do trabalho, aliam teoria e prática e abrem possibilidades para os alunos reportarem-se as suas vivências profissionais e sociais, buscando fundamentação no conhecimento científico e compartilhando experiências em sala de aula.

A partir deste pensamento pedagógico, a educação deve preservar a formação da autonomia intelectual do cidadão, o que pressupõe comprometimento com a formação de um aluno com conhecimentos, habilidades e atitudes para compreender e intervir criticamente na realidade.

Na proposta pedagógica do Senac/SC a aprendizagem é compreendida como um processo de construção do conhecimento, colocando ênfase nas correntes teóricas denominadas construtivistas e interacionistas e nas ações pedagógicas a elas relacionadas.

Os alunos, nesse sentido, são seres ativos, que constroem conhecimentos no seu contexto geográfico, cultural, social e histórico e o docente é o mediador do processo ensino-aprendizagem.

A proposta pedagógica do Senac apresenta uma estrutura curricular organizada em disciplinas sequenciais, permitindo assim o aprofundamento dos conhecimentos específicos de cada área.

Apesar de seguir uma sequência disciplinar que proporciona a compreensão dos fenômenos circunscritos a campos específicos do saber, a proposta pedagógica do Senac/SC promove a interdisciplinaridade e busca desenvolver no aluno uma visão sistêmica a qual é impossível no prisma de uma única disciplina.

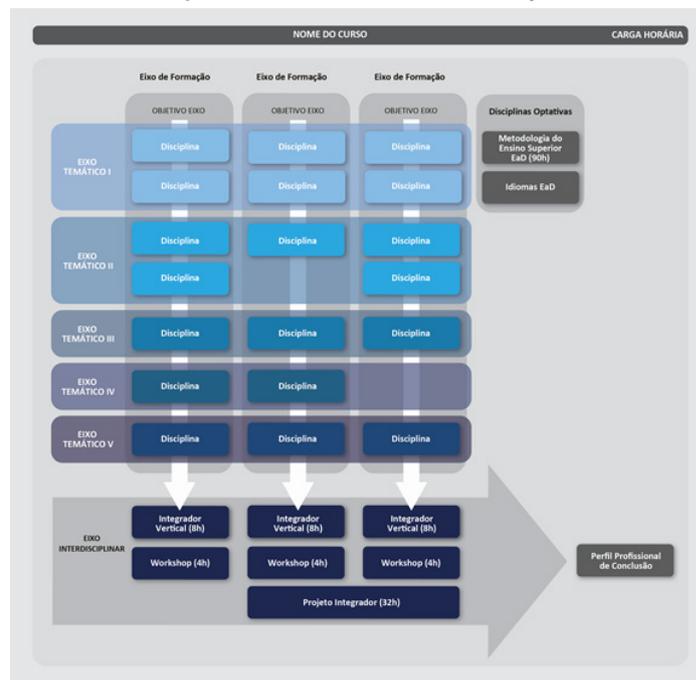
Esta proposta de interconexão disciplinar é operacionalizada por meio de uma matriz que inter-relaciona os objetivos de formação (eixos verticais = eixos de formação) com os saberes (eixos horizontais = eixos temáticos), os quais se consolidam na perspectiva interdisciplinar (eixo interdisciplinar).

A integração vertical inter-relaciona as disciplinas deste eixo e possibilita a aprendizagem significativa por meio de workshops. Seu objetivo é garantir uma integração generalista, pré-requisito para o projeto integrador.

A integração horizontal se refere à elaboração de um projeto integrador ao longo dos dois últimos eixos do curso, sob a orientação e mediação do docente da disciplina integradora.

Assim, o eixo interdisciplinar promove a relação entre teoria e prática e fortalece o princípio da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, permitindo ao aluno contextualizar os conhecimentos adquiridos em cada disciplina, com sua consequente aplicação na realidade social e no mercado de trabalho.

Figura 3: Matriz Curricular dos Cursos de Pós-Graduação



## 2.1 DISCIPLINA OPTATIVA

Como diferencial para os alunos da pós-graduação, o Senac/SC oferece a disciplina optativa de Metodologia do Ensino Superior que tem como objetivo apresentar os princípios teórico-metodológicos possibilitando uma postura crítico-reflexiva na mediação do processo de ensino-aprendizagem na Educação Superior.

Ao optar por cursar esta disciplina, o aluno estará qualificado para atuar como docente na educação superior.

A disciplina optativa será ofertada a distância não sendo componente curricular obrigatório e, desta forma, não irá somar na carga horária total do curso. Porém, será registrada no Histórico Escolar caso o aluno curse com aprovação.

VOÇÊ PODE ENCONTRAR MAIS  
INFORMAÇÕES NO NÚCLEO DE RELAÇÕES  
COM O MERCADO DA INSTITUIÇÃO.

## 2.2 PROJETO INTEGRADOR

O Projeto Integrador tem como objetivo propor uma solução pertinente ao problema identificado, apresentando fundamentação teórica e metodológica coerente com os objetivos, para o qual se mobilizam os conhecimentos construídos no decorrer do curso, a partir de uma visão crítica e reflexiva. Esta dinâmica promove a integração das dimensões teórica e prática, articulando as competências desenvolvidas ao longo do curso.

Todos os docentes das disciplinas do curso contribuem com o desenvolvimento do Projeto Integrador, pois trabalham com conteúdos que nutrem esta construção, contextualizando-os para que adquiram sentido ao fazer parte de um sistema dinâmico de conhecimentos e não apenas de disciplinas estanques, aprendidas isoladamente.

O produto final do projeto será um relatório que propõe soluções de melhorias, propiciando a inovação para o ambiente profissional. Este trabalho, por ao se tratar de um projeto, configura-se como uma intenção ou proposição sistematizada em diferentes formatos. Esta definição depende da natureza do curso e interesses do aluno.

A disciplina integradora prevê aulas expositivas, dialogadas e orientações (individual ou em grupo) conforme o roteiro. O desenvolvimento do projeto será individual ou em grupo de até 4 alunos e a orientação será responsabilidade do docente da disciplina integradora, do docente da disciplina de Técnica de Pesquisas para os aspectos metodológicos, e de um docente especialista quando a temática demande um profissional com competências mais específicas.

VOÇÊ PODE ENCONTRAR MAIS  
INFORMAÇÕES NO MANUAL DO  
PROJETO INTEGRADOR.

### 3. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação de uma disciplina expressa o grau de apropriação de um conjunto de saberes (saber, saber fazer e saber ser), contemplados no indicador de aprendizagem da mesma, o que proporciona uma análise adequada.

Considerando a avaliação como um processo formativo, faz-se necessário a participação ativa e efetiva do educando. Desta forma, os professores devem monitorar o desenvolvimento do aluno por meio do indicador de aprendizagem e comunicá-lo através de feedbacks, expressando o seu desempenho à luz do indicador.

O feedback é utilizado como um meio de comunicação, clarificando as expectativas do professor para com o aluno, em relação à aprendizagem e ao domínio dos saberes necessários para atender o indicador apresentado no Plano de Ensino.

Desta forma, os feedbacks informam o aluno sobre o conceito da avaliação e os níveis de desempenho em relação ao indicador de aprendizagem da disciplina, vinculado à formação do perfil profissional de conclusão.

O resultado da aprendizagem, representado pela avaliação do indicador, é expresso conforme apresentado a seguir:

CONCEITO	DESCRIÇÃO DO CONCEITO	DEFINIÇÃO DO CONCEITO FINAL
OT - Ótimo	O indicador foi atingido.	O indicador foi atingido na íntegra. Isso significa que o aluno compreende os fundamentos, contextualiza e aplica técnicas e metodologias de forma factível, coerente e defensável.
B – Bom	O indicador foi atingido, mas pode ser melhorado.	O indicador foi atingido, mas pode ser melhorado em termos de fundamentação, contextualização e aplicação.

S - Satisfatório	O indicador foi atingido parcialmente e requer adequação.	O indicador foi atingido parcialmente, pois a compreensão dos fundamentos, a contextualização e a aplicação requerem uma melhor adequação. Porém, as fragilidades apresentadas não comprometem o perfil profissional de conclusão do curso.
I - Insatisfatório	O indicador não foi atingido.	O indicador não foi atingido. Falta sustentação teórica e metodológica.

Os feedbacks devem tornar o processo de avaliação transparente a ponto de permitir ao aluno o controle do seu aprendizado. Nesse sentido, o professor deve esclarecer sempre o que é preciso ser melhorado, o que requer adequação, ou ainda, por que o indicador não foi atingido no instrumento de avaliação aplicado.

O conceito da disciplina é definido a partir do indicador de aprendizagem. Este, por sua vez, expressa a essência do objetivo da disciplina.

**PARA APROVAÇÃO, O ALUNO DEVERÁ OBTER NO MÍNIMO O CONCEITO SATISFATÓRIO (S) ACRESCIDO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% DA CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA CURSADA.**

## 4. SECRETARIA

É o setor responsável pelo controle e registros acadêmicos do aluno, pela emissão de documentos e demais processos acadêmicos.

Na Secretaria Acadêmica/Escolar estão disponíveis todos os documentos e legislação que regulamentam as atividades acadêmicas, além do arquivo de documentos dos alunos. Todos os processos acadêmicos devem ser efetuados por meio de requerimento à Secretaria Acadêmica/Escolar.

## 5. CRONOGRAMA DO CURSO

O Cronograma do Curso é o documento que estabelece as datas e horários das aulas com as respectivas disciplinas e professores. Este está disponível aos alunos na secretaria acadêmica/escolar e no núcleo educacional.

SOLICITE SEU CRONOGRAMA DO CURSO NO INÍCIO DAS AULAS OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

## 6. MATRÍCULA

A matrícula de aluno regular é realizada em período definido pela unidade educacional ofertante.

A documentação exigida no ato da matrícula é a seguinte:

- Original e Cópia simples do Diploma de Graduação
- Original e Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação
- Original e Cópia simples Carteira de Identidade (RG) e Cadastro Pessoa Física (CPF)
- Uma foto 3x4 atual (pode ser obtida por webcam)
- Cópia do comprovante de residência

São efetivadas somente as matrículas dos alunos que apresentam todos os documentos e realizam o pagamento da primeira mensalidade.

O ALUNO REGULAMENTE MATRICULADO PODE SOLICITAR A CARTEIRINHA DE ESTUDANTE NA BIBLIOTECA DA FACULDADE/UNIDADE VINCULADA OU DIRETAMENTE NO SITE INSTITUCIONAL.

## 7. DISCIPLINA ISOLADA

A matrícula em disciplina isolada é aquela que vincula o aluno não regular exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a determinado Curso de Pós-Graduação Lato Sensu presencial do Senac/SC.

Para solicitar a matrícula em disciplina isolada, o aluno deve preencher o Requerimento na Secretaria Acadêmica/Escolar, antes do prazo da oferta da disciplina.

É vedada a matrícula em disciplina isolada para aluno que não concluiu a graduação, conforme Lei nº 9.394/96 Parecer CNE/CES nº 101/2007 e entrega dos documentos exigidos acima.

Os alunos não regulares poderão matricular-se em até 03 (três) disciplinas isoladas (por curso), mediante autorização do responsável pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu presencial.

Ao aluno não regular aprovado nas disciplinas cursadas de forma isolada será expedida declaração com registro de carga horária, conceito, frequência e situação final, podendo obter validação em outros cursos de Pós-Graduação.

OS DOCUMENTOS PARA A  
MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA  
SÃO OS MESMOS DO ITEM 6.

## 8. VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS

A validação de disciplinas tem por objetivo a obtenção de dispensa de disciplinas para prosseguimento ou conclusão de estudos, permitindo flexibilidade curricular, compreendendo as seguintes possibilidades: aproveitamento de estudos e/ou aproveitamento de competências desenvolvidas.

O ALUNO PODERÁ REQUERER A VALIDAÇÃO  
DE NO MÁXIMO CINCO (5) DISCIPLINAS  
POR CURSO, QUANDO REALIZADAS EM  
OUTRAS IES, QUE NÃO O SENAC.

O aproveitamento de estudos será concedido quando:

- O aluno cursou com aprovação a disciplina em Programas de Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu.
- A disciplina cursada corresponder a pelo menos setenta e cinco por cento (75%) do conteúdo e da carga horária da disciplina da matriz curricular do curso.
- O aluno apresentar os documentos comprobatórios para validação, devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Educação Superior de origem - original e cópia (simples): certificado e/ou histórico escolar com conceito/nota e carga horária, e ementa da disciplina.

Serão consideradas, para validação de disciplinas, somente aquelas concluídas até cinco anos antes da solicitação de validação, quando realizadas em outra IES, que não o Senac. Para disciplinas cursadas no Senac, não há prazo para solicitação de validação.

O aproveitamento de competências corresponde a avaliação, reconhecimento e certificação do conhecimento adquirido fora do ensino formal, desenvolvido ao longo da vida ou na carreira profissional do aluno, sendo que a comprovação do desenvolvimento das competências será realizada mediante avaliação da aprendizagem teórico-prática, de acordo com o sistema de avaliação do Senac/SC.

É VEDADA VALIDAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS PARA RECUPERAR  
DISCIPLINA REPROVADA PELO ALUNO.

## 9. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA

Os processos de trancamento de matrícula e transferência não se aplicam aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

## 10. RESCISÃO DE CONTRATO

O aluno que não concluir o curso na sua turma de origem, por evasão/abandono ou por reprovação, deve ter ciência da necessidade de nova matrícula e de adequação na matriz curricular vigente, para obtenção da certificação.

O Senac/SC se reserva o direito de não ofertar os mesmos cursos em caso de falta de demanda.

As validações decorrentes de retorno de alunos ao curso serão analisadas (deferidas/indeferidas) pelo responsável pela pós-graduação.

### 10.1 DESISTÊNCIA

Entende-se desistente no curso superior o aluno que formaliza a situação de desligamento do curso antes do início do mesmo, ou quando não houve frequência até a data da solicitação e é realizada via requerimento.

### 10.2 EVASÃO

A evasão se dá quando o aluno formaliza o desligamento do curso, após o início das aulas, quando houve frequência e é realizada via requerimento.

## 10.3 ABANDONO

Caracteriza-se abandono quando o aluno deixa de frequentar o curso, não formalizando a situação de desistência ou evasão.

## 11. FREQUÊNCIA

Para a aprovação é exigida a frequência mínima 75% do total de horas letivas de cada disciplina e a obtenção do conceito final de, no mínimo “S”.

### 11.1 JUSTIFICATIVA DE FALTAS

É vedado o abono de faltas, exceto nos casos expressamente previstos na legislação:

- O aluno com representação na CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, conforme Lei nº 10.861, de 2004, que tenha participado de reuniões que coincide com as atividades acadêmicas.
- O aluno matriculado que for convocado pelo Órgão de Formação da Reserva, que precisar faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobra, tem suas faltas abonadas para todos os efeitos, conforme estabelece a Lei do Serviço Militar Lei nº 4.375 de 10/08/64. Este dispositivo não se aplica ao militar profissional, de carreira, a serviço de sua corporação.
- Aluno convocado para a participação de competições esportivas nacionais, conforme Art. 85 da Lei nº 9.615 de 24/03/1998.
- O aluno portador de doenças infecto-contagiosas e incapacidade física de locomoção, conforme Decreto-Lei nº 1.044/69.

O documento de comprovação deve ser firmado por profissional legalmente habilitado, e deve constar o quadro clínico (CID ou laudo), o período de início e término do afastamento.

O aluno deve protocolar na Secretaria Acadêmica/Escolar a solicitação de justificativa de faltas (abono), anexando o atestado médico ou declaração de ordem legal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do período de afastamento do atestado, desde que o atestado não caracterize o Regime de Atividade Domiciliar, ou seja, for inferior a 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento.

## 11.2 REGIME EXCEPCIONAL DE ATIVIDADE DOMICILIAR

O regime excepcional de atividade domiciliar se define pela dispensa da presença do aluno nas aulas e avaliações presenciais por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos, substituído por um cronograma de atividades que deverá ser cumprido pelo aluno. Este cronograma será definido pelo professor juntamente com a coordenação do curso.

**a) Por Licença Médica:** Aluno amparado pelo Decreto-Lei 1044, de 21/10/69 que estabelece o regime excepcional de atividade domiciliar aos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos, caracterizados por:

I - Incapacidade física.

II - Ocorrência isolada ou esporádica, comprovada por laudo médico.

III - Casos diferenciados com: duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, para a continuidade do processo de aprendizado, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.

**b) Por Licença Gestação:** À gestante é oferecido o atendimento especial de Licença Gestação, conforme Decreto Lei Nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. A partir do oitavo mês de gestação e durante 90 dias subsequentes à data de início do atestado médico, a aluna, ficará assistida pelo regime excepcional de atividade domiciliar.

**c) O aluno amparado pela Lei do Serviço Militar Lei nº 4.375 de 10/08/64. (Exercícios e Manobras).**

É concedido o direito à atividade domiciliar também para casos expressamente previstos na legislação, quando estes ultrapassam 15 (quinze) dias corridos:

- O aluno com representação na CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, conforme Lei nº 10.861, de 2004, que tenha participado de reuniões que coincide com as atividades acadêmicas.
- O aluno matriculado que for convocado pelo Órgão de Formação da Reserva, que precisar faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobra, tem suas faltas abonadas para todos os efeitos, conforme estabelece a Lei do Serviço Militar Lei nº 4.375 de 10/08/64. Este dispositivo não se aplica ao militar profissional, de carreira, a serviço de sua corporação.
- Aluno convocado para a participação de competições esportivas nacionais, conforme Art. 85 da Lei nº 9.615 de 24/03/1998.
- O aluno portador de doenças infecto-contagiosas e incapacidade física de locomoção, conforme Decreto-Lei nº 1.044/69.

O documento de comprovação deve ser firmado por profissional legalmente habilitado, e deve constar o quadro clínico (CID ou laudo) e o período de início e término do afastamento.

A solicitação do regime excepcional de atividade domiciliar deve ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas após o início do afastamento, podendo ser realizada pelo aluno ou procurador.

A aprovação do aluno em Atividade domiciliar está condicionada ao cumprimento dos prazos, entrega das atividades constantes no processo e conceito mínimo satisfatório em cada disciplina.

## 12. REVISÃO DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

O aluno poderá solicitar revisão de conceito e/ou frequência quando houver evidências para não concordar com o resultado apresentado.

A solicitação deve ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a data da publicação ou entrega do Registro de Processo Ensino Aprendizagem na Secretaria Acadêmica, mediante pagamento da taxa de Serviços Educacionais e apresentação de justificativa.

Cabe à coordenação do curso analisar a solicitação e emitir parecer.

## 13. RECUPERAÇÃO DE DISCIPLINAS

Para solicitar a recuperação de disciplina o aluno deve preencher o requerimento na Secretaria Acadêmica/Escolar, solicitando a sua matrícula.

O aluno que não concluir o curso na sua turma de origem deve ter ciência da necessidade de adequação na matriz curricular vigente (quando houver), para obtenção da certificação.

A isenção de pagamento para recuperação se dará somente quando o aluno não tenha cursado e/ou frequentado a disciplina (máximo de três disciplinas). Nos casos de reprovação será cobrado o valor da disciplina, conforme estabelecido pela faculdade/unidade de destino.

## 14. PORTAL DO ALUNO

O Portal do aluno é um sistema online integrado com o sistema acadêmico SEI, desenvolvido para integração e controle de dados Acadêmicos e Financeiros disponíveis à comunidade acadêmica por intermédio da página eletrônica: <https://aluno.sc.senac.br>.

O acesso e envio de senha se dá pelo e-mail cadastrado no sistema acadêmico, por isso é importante manter os dados cadastrais atualizados.

## 15. APOIO AO ALUNO

O apoio ao aluno visa facilitar as práticas e relações estabelecidas no ambiente acadêmico, por meio do desenvolvimento de habilidades importantes para o bom relacionamento e aprendizagem.

O Senac/SC oferece os seguintes serviços de suporte e atendimento ao aluno:

**a) Responsável pelos cursos de pós-graduação:** Os alunos serão atendidos conforme agenda e horários estabelecidos previamente. As reclamações, sugestões e observações dos alunos relacionadas à Instituição serão encaminhadas ao responsável pelo programa de pós-graduação que as repassará aos setores pertinentes. Após acompanhar o andamento das questões até sua resolução, o responsável pelo programa de pós-graduação retorna com feedback aos alunos com a resposta da Instituição.

**b) Atendimento pedagógico:** Com relação ao apoio pedagógico, a instituição manterá, em seu corpo técnico-administrativo, pedagogos que ofereçam atendimento individualizado a professores e alunos.

**c) Biblioteca Digital:** Baseada nas novas tecnologias de acesso à informação a biblioteca foi implementada em janeiro de 2014, com acervo em diversas área de atuação do Senac/SC.

## 17. MATRIZES CURRICULARES

**d) PERGAMUM:** Sistema Integrado de Bibliotecas: é um sistema informatizado de gerenciamento de Bibliotecas que contempla as principais funções de uma Biblioteca, desde o processo de aquisição de materiais ao empréstimo, utilizando o formato MARC 21 como padrão para intercâmbio de informações bibliográficas.

**e) Serviços Acadêmicos:** Para as questões relacionadas aos procedimentos acadêmicos o aluno conta com a Secretaria Acadêmica/Escolar.

**f) Ouvidoria:** A Ouvidoria é vinculada a Diretoria de Marketing e Comunicação e atua como um órgão de assessoramento administrativo no que concerne à comunicação com a comunidade, visando o aperfeiçoamento das ações administrativas e institucionais. O espaço é destinado à abordagem de assuntos como: elogios, sugestões, reclamações, denúncias e outros. O acesso a mesma pode ser feito através do Portal ([www.sc.senac.br](http://www.sc.senac.br)) e por telefone 0800 648 6481.

As informações sobre os cursos e as matrizes curriculares da pós-graduação do Senac/SC, estão disponíveis no site institucional ([www.sc.senac.br](http://www.sc.senac.br)).

## 16. REGIME DISCIPLINAR

O Senac/SC visa o bom relacionamento com a comunidade acadêmica e, portanto, o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais será passível, conforme a gravidade, das seguintes penalidades:

- I. Orientação;
- II. Advertência;
- III. Suspensão;
- IV. Exclusão.

## CONCLUSÃO

A partir das informações apresentadas neste documento, você conheceu um pouco mais sobre o Senac/SC, os princípios teóricos metodológicos que fundamentam a proposta pedagógica dos cursos de pós-graduação, bem como a definição da estrutura curricular e o sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

Além disso, foram apresentados os processos acadêmicos que envolvem os alunos e os procedimentos específicos da secretaria acadêmica/escolar.

Por fim, você também conheceu os serviços e os setores disponíveis aos alunos, que contribuirão para que essa etapa se concretize promovendo, assim, o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Lembre-se, você pode recorrer a este manual, sempre que tiver dúvidas!

## REFERÊNCIAS

EDGAR MORIN. **Apresentação**: Edgar de Assis Carvalho e participação especial de Edgar Morin. Atta Mídia e educação. São Paulo: 2005. Coleção grandes pensadores. Color. 53 min. 1 dvd.

FEUERSTEIN, R. S., Falik, L., & Rand, Y. The Feuerstein Instrumental Enrichment Program (Revised and expanded edition of Instrumental Enrichment Intervention Program for Cognitive Modifiability). ICELP Publications, 2005.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**, 4. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. São Paulo. Cortez. 1986. p.11-3

GOMES, C.M.A. **Feuerstein e a Construção Mediada do Conhecimento**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MORIN, Edgar. **Sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

NICOLESCU, Basarab. **O Manifesto da Transdisciplinaridade**. Triom: São Paulo, 1999.

OLIVEIRA, Marta Kohl. **Vygotsky e o Processo de Formação de Conceitos**. In: LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa de Lima. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 18. ed. São Paulo (SP): Summus, 1992.

SOMMERMAN. Américo. (2003). **Formação e Transdisciplinaridade**: Uma Pesquisa sobre as emergências formativas do CETRANS. Dissertação de Mestrado.

Universidade Nova de Lisboa (Portugal). **Université François Rabelais de Tours** (França). São Paulo. Dezembro de 2003.





[sc.senac.br](http://sc.senac.br)